



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 331 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
5^a REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o
que consta nos autos do PA nº 1497-9/2008, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, o servidor **MARCOS BORGES LEÃO**, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5^a Região, Seção Judiciária do Estado de Alagoas, lotado na 8^a Vara Federal – Subseção Judiciária de Arapiraca, para a 7^a Vara Federal – Subseção Judiciária de União dos Palmares, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE